Processo: 014.118/2015-7

Natureza: Tomada de Contas Especial **Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de

Cumaru - PE

Responsável(eis): Eduardo Goncalves

Tabosa Junior

Interessado(os): Ministerio do Desenvolvimento, Industria e Comercio

Exterior (extinta)

DESPACHO

Trata-se de recurso de revisão interposto contra o Acórdão 2.929/2017-TCU-Segunda Câmara (peça 32), alterado por efeitos infringentes pelo Acórdão 4.325/2018-TCU-Segunda Câmara (peça 67) por Eduardo Gonçalves Tabosa Junior (peças 86 e 87).

- 2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que tratam os artigos 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, na forma da instrução preliminar (peça 90), cujas razões incorporo a este despacho.
- 3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:
 - a. à Secretaria de Recursos, para expedição das comunicações pertinentes e instrução;
 - b. posteriormente, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 2 de março de 2021

(Assinado eletronicamente)

BRUNO DANTAS Relator